

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BASTOS – SP**  
**CNPJ nº 07.116.087/0001-06**

Criação: Lei Municipal nº 2.625/15 de 07/07/2015,  
alterada pela Lei Municipal nº 2.629/15 de 21/07/2015  
Rua Osvaldo Cruz nº 878 - Bastos /SP - CEP:- 17.690-000 - Fone: (0xx14) 3478-6941

**EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2019**

**Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Bastos Nº001/2019**

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Bastos, Estado de São Paulo, por sua Presidente, **FAZ SABER** que se encontram abertas as inscrições para o **Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes em Data Unificada para o quadriênio de 2.020/2.024**, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, da Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e da Lei Municipal Nº 2.625/15 de 07 de julho de 2015 e suas alterações, sob a responsabilidade da **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL**, do PROCESSO DE ESCOLHA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR especialmente nomeada através da Resolução Nº 002/2019 de 02 de abril de 2019, sob a fiscalização do Ministério Público.

**I. DO CONSELHO TUTELAR**

1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

**II. FUNÇÃO – JORNADA DE TRABALHO – VAGAS - TAXA DE INSCRIÇÃO – VENCIMENTOS**

**1. ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

<b>FUNÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VAGAS TITULARES</b>	<b>VAGAS SUPLENTE</b>	<b>TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Conselheiro Tutelar	40h (incluído plantão) Em regime de dedicação exclusiva.	05	Serão considerados suplentes todos os candidatos que participarem do pleito eleitoral, seguindo-se a ordem decrescente de votação.	Não será cobrada	R\$ 1.531,44 Gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

**III. DAS INSCRIÇÕES**

1. Para inscrever-se, o candidato deverá:
2. Acessar o site [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), de **12 de abril a 06 de maio de 2019**.
3. Localizar, no site, o “link” correlato à **Processo Seletivo / Inscrições Abertas / PROCESSO DE ESCOLHA Nº 01/2019 – CONSELHEIRO TUTELAR – BASTOS**.
4. Ler, na íntegra e atentamente, o Edital de Abertura.
5. Preencher corretamente a ficha de inscrição.
6. Transmitir os dados pela internet.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo de Escolha.

**O EDITAL COMPLETO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SITES:** [www.cscconsultoria.com.br](http://www.cscconsultoria.com.br), [www.bastos.sp.gov.br](http://www.bastos.sp.gov.br), e nos murais da Secretaria de Promoção Social e da Prefeitura Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Bastos, 12 de abril de 2019.*

**Eni das Dores de Azevedo**  
**Presidente do CMDCA**